



## **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

O Prefeito Municipal de Moema, Alaelson Antônio de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar **NOTIFICAÇÃO**, para os fins que se seguem.

---

---

### **DADOS DO NOTIFICANTE**

**MUNICÍPIO DE MOEMA**, representado pelo Prefeito Municipal, Alaelson Antônio de Oliveira.

Rua dos Caetés, nº 444, Centro

Moema/MG

CEP 35604-000

---

---

### **DADOS DA NOTIFICADA**

**ANDORINHA ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 68.513.084/0001-09, com sede na Rodovia MG-050, s/n, Zona Rural - Formiga/MG, representada pela Sra. Miriam Madalena de Souza.

---

---

### **TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO**

Como é de conhecimento de Vossa Senhoria, o Município de Moema realizou o Procedimento Licitatório nº 0636/2023 - Pregão nº 60/2023, através do Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar do ano letivo de 2024, tendo como vencedora dos itens 1 ao 10 do lote 6 (carnes, aves e peixes) a empresa de Vossa Senhoria, Andorinha Alimentos Ltda.

Em 23/02/2024, o Município celebrou com a Andorinha Alimentos Ltda a Ata de Registro de Preços nº 14/2024 para o fornecimento dos mencionados alimentos.

No dia 19/03/2023, os meios de comunicação noticiaram a realização da operação "Fort Summer" no Município de Formiga, em razão das denúncias recebidas pelo Ministério Público de Minas Gerais de que alguns frigoríficos estariam vendendo carne imprópria para o consumo humano, bem como fornecendo esse produto para a merenda escolar de diversos municípios.

De acordo com as informações veiculadas nos meios de comunicação foram cumpridos 7 (sete) mandados de busca e apreensão nos estabelecimentos e nas casas dos investigados, tendo sido apreendidos quase 500 kg de carne.



Dentre as obrigações previstas na ARP nº 14/2024 para o Município, consta a necessidade de verificar se os alimentos a serem entregues se encontram em boa qualidade para serem manuseados e consumidos. Vejamos:

*“CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES*  
*8.1 - Constituem obrigações do Município:*  
*(...)*  
*8.1.2 - Realizar análise da qualidade dos produtos fornecidos.”*

A Prefeitura Municipal de Moema preza e zela por uma merenda escolar de qualidade, com produtos próprios para o consumo humano, atendendo às normas de vigilância sanitária.

Destaca-se que o Município é responsável pelos alimentos que são consumidos pelos alunos da rede municipal de ensino.

Ressalta-se que a merenda escolar fornecida aos alunos da rede pública municipal é, muitas vezes, a única refeição do dia ou a principal de vários alunos da rede de ensino.

Além disso, a saúde é um direito de todos e um dever do Estado, conforme estabelecido no art. 196 da Constituição Federal.

Ademais, compete à Prefeitura a obrigação de zelar pela saúde dos alunos da rede municipal, reduzindo o risco de doenças, bem como fiscalizando e controlando o fornecimento dos alimentos da merenda escolar que é consumida nas escolas municipais, por meio de sua Nutricionista e servidores responsáveis por essa função.

Cabe informar que as cláusulas quarta e décima primeira da ARP nº 14/2024 preveem que a Secretaria Municipal de Educação é responsável por fiscalizar os produtos que são entregues, verificando principalmente a sua qualidade:

*“CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS*  
*(...)*  
*4.2 - A secretaria responsável pela solicitação fiscalizará a qualidade e a entrega dos produtos entregues.*

*CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONFERÊNCIA*  
*A secretaria responsável pela solicitação providenciará a conferência dos produtos fornecidos, juntamente com a fatura e requerimento protocolado para fins de conferência de pagamento, anexando toda a documentação exigida pela ata.” (g.n.)*

Nesse sentido, constitui obrigação do ente municipal fiscalizar todos os gêneros alimentícios que são entregues nas escolas municipais, conforme elencado no item 8.1.4 da cláusula oitava do contrato:

*“CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES*  
*8.1 - Constituem obrigações do Município:*



**MUNICÍPIO DE MOEMA**  
CNPJ: 18.301.044/0001-17  
RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355  
CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS  
E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



(...)

8.1.4 - *Fiscalizar os produtos entregues e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.*” (g.n.)

Assim, o Município informa que não irá encaminhar nenhuma Ordem de Fornecimento a esta empresa para entrega de produtos constantes do lote 6 do Pregão Presencial nº 60/2023.

Devido aos fatos narrados, este Município decidiu que o fornecimento dos alimentos constantes na ARP nº 14/2024 ficará suspenso até a conclusão da operação “Fort Summer”, deflagrada pelo Ministério Público, com o apoio da Polícia Militar, Procon Estadual, Coordenadoria Estadual de Defesa dos Animais e Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado.

=====

### **CONDUTA A SER PRATICADA PELA NOTIFICADA**

Diante do exposto, fica a empresa Andorinha Alimentos Ltda **NOTIFICADA** da suspensão do contrato pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do artigo 78, XIV, da Lei 8.666/93, a contar da publicação desta notificação.

Moema, 25 de março de 2024

**Alaelson Antônio de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**